

BOTA, FACÃO, CAMISOLA DE DORMIR: CAPITAL, GÊNERO E TRABALHO NO ESPAÇO CANAVIEIRO DE SERGIPE, BRASIL**BOOT, MACHETE, NIGHTGOWN: CAPITAL, GENDER, AND WORK IN THE SUGARCANE SPACE OF SERGIPE, BRAZIL****BOTA, MACHETE, BATA DE NOCHE: CAPITAL, GÉNERO Y TRABAJO EN EL ESPACIO DE LA CAÑA DE AZÚCAR DE SERGIPE, BRASIL**

Victor de Souza Cardoso
victorsouza498@hotmail.com

Shiziele de Oliveira Shimada
shizj.shimada@gmail.com.br

RESUMO: As últimas décadas do século XX apresentaram alterações no perfil do trabalho a nível mundial através da ampliação do número de mulheres no mundo do trabalho, o que não resultou em melhores condições de trabalho ou na divisão equitativa das tarefas de casa. Diante disso, o presente artigo busca analisar as relações gênero-trabalho e capital-trabalho na produção canavieira sergipana, historicamente desempenhada por homens. Para isso, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, as entrevistas e a análise de dados secundários. Como resultado, observou-se o desenvolvimento do processo de pauperização do trabalho canavieiro, tendo os piores efeitos para as mulheres. Nesse contexto, a expulsão de uma parte das trabalhadoras é uma realidade. Para as que ficam resta a adaptação dos seus corpos ao imperativo do lucro do patrão.

PALAVRAS-CHAVE: Capital-trabalho; Gênero-trabalho; Atividade Canavieira.

ABSTRACT: The last decades of the XX century showed alterations in the profile of work worldwide through the enlargement in the number of women at the work market that didn't result in better job conditions or in an equal division of the domestic duties. That said, this article searches to analyze the gender-work and capital-work relations in the sugarcane production of Sergipe, whose activity is historically performed by men. For this purpose, we used bibliographical research, interviews, and analysis of secondary data. As a result, the development of the process of pauperization in the sugarcane work was noted, whose worst effects were on women. In this context, the expulsion of a part of the women workers is a reality. To the remaining ones is left the adaptation of their bodies to the imperative of the boss's profit.

KEYWORDS: Capital-work; Gender-work; Sugarcane activity.

RESUMEN: Las últimas décadas del siglo XX presentaron alteraciones en el perfil del trabajo a nivel mundial a través de la ampliación del número de las mujeres en el mundo del trabajo, que no resultó en mejores condiciones de trabajo o en la división equitativa de las tareas domésticas. Ante esto, el presente artículo busca analizar las relaciones género-trabajo y capital-trabajo en la producción de caña de azúcar, históricamente desempeñada por hombres. Para eso, usamos la revisión bibliográfica, entrevistas y el análisis de datos secundarios. Como resultado, se observó el desarrollo del proceso de degradación del trabajo en el sector de la caña de azúcar, provocando los peores efectos en las mujeres. En ese contexto, la expulsión de una parte de las trabajadoras es una realidad. Para las que quedan, resta la adaptación de sus cuerpos al imperativo del lucro del patrón.

PALABRAS CLAVE: Capital-trabajo; Género-trabajo; Actividad de la caña de azúcar.

INTRODUÇÃO

Chuva feminina
Num sertão bem masculino
Voa no ar
A profissão é liberá
(*Quem Vai, Quem Vem*, Cátia de França)

A organização do trabalho obedece às necessidades da acumulação de capital, mudando seus contornos constantemente no espaço-tempo. Como resposta à crise que se instalou entre os anos 1960 e 1970, surgiu a reestruturação produtiva como processo de flexibilização do trabalho que reformulou as estruturas de produção para ampliar a produtividade e lucratividade das empresas.

Simultaneamente, alterou-se a composição do perfil dos trabalhadores mundialmente através da ampliação de mão de obra feminina no mercado nos anos 1990. A independência financeira das mulheres não foi acompanhada de melhorias nas condições de vida e de trabalho: a inserção delas no mercado caracterizou-se pela precariedade e pela manutenção da exclusividade feminina na execução das tarefas domésticas, o que resultou em uma dupla jornada. Em decorrência do cotidiano exaustivo, há o surgimento de problemas na saúde física e mental.

Gênero e trabalho se relacionam diferentemente conforme os setores da economia nos quais a precarização está presente em diferentes níveis. Essas relações estão desde as condições do emprego à interação entre o trabalho fora de casa e o trabalho doméstico. Assim, a pesquisa teve como foco as trabalhadoras do cultivo da cana-de-açúcar, ramo da agropecuária historicamente dominado por homens. A análise desse estudo perpassa o entendimento das conexões entre as funções executadas na família e no serviço: de um lado, justifica-se a exclusão ou a integração marginal no mercado através da posição da mulher no ambiente doméstico (SAFFIOTI, 2013); de outro, as tarefas de casa são afetadas à medida que é necessário harmonizá-las com o trabalho fora de casa.

O objetivo do artigo é analisar a mulher na atividade canavieira no estado de Sergipe a partir da reflexão das relações capital-trabalho e gênero-trabalho. Para tanto, utilizou-se de leituras relacionadas com os temas que perpassam o objeto de estudo: 1) capital-trabalho; 2) trabalho-gênero; 3) condição feminina; 4) reestruturação produtiva; 5) trabalho canavieiro. Acrescenta-se a realização de duas entrevistas¹: a primeira com o secretário de assalariados/as

¹ Para visitar os locais e fazer as entrevistas foram entregues *ofícios* para as respectivas instituições.

rurais da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe (FETASE), realizada no dia 22 de abril de 2019; a segunda com um procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT), realizada no dia 05 de junho de 2019. Cabe salientar que elas aconteceram no horário de expediente e os dois entrevistados são do gênero masculino. Por fim, também foram utilizados dados secundários provenientes dos microdados da base do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), utilizando a classe “cultivo da cana-de-açúcar” (classe 01.13-0) referente à nova Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE 2.0).

Como meio de articular as argumentações do texto, optou-se por dividi-lo em quatro partes. A primeira discute as novas mudanças do mundo do trabalho que afetaram os trabalhadores rurais: o Estatuto do Trabalhador Rural e a Reestruturação Produtiva. A segunda detém-se na condição feminina frente ao crescimento da sua inserção no mercado. Na terceira, é analisado o papel das trabalhadoras na produção canavieira em Sergipe. Por fim, a conclusão tece algumas considerações sobre o problema estudado, vislumbrando não somente a presente situação, mas também as prospecções diante dos movimentos ocorridos nos últimos anos.

ALTERAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO: O ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL E A REESTRUTURAÇÃO REPRODUTIVA

No cenário nacional, a criação da Lei nº 4.214, de março de 1963 reconheceu a categoria dos trabalhadores rurais, garantindo-lhe os direitos trabalhistas já concedidos àqueles que desempenhavam seu serviço nas cidades (BRASIL, 1963). Embora tenha sido positiva ao beneficiar sujeitos até então invisibilizados pela lei, o estatuto ocasionou diversos problemas ao desconsiderar a diversidade das relações de trabalho no campo: elas assumem uma grande complexidade, a exemplo da variedade das formas de remuneração como a entrega de uma porção da produção ou o direito de ocupar certas áreas da propriedade com atividades próprias (PRADO JÚNIOR, 2014).

Para cumprir a nova lei e manter as possibilidades de lucro houve a destruição da pluralidade de formas de pagamento, a exemplo da remuneração por produto. Ao mesmo tempo, ocorreu a demissão dos empregados residentes nas fazendas, substituindo-os por pessoas sem nenhum vínculo contratual, pois eram contratados por turmeiros (MARTINEZ-ALIER, 1977). Neste cenário, surgiu o boia-fria, marcado pela instabilidade e pela informalidade (MARQUES, 2006).

O resultado não poderia ser diferente: houve o avanço da proletarização no campo brasileiro. Em outras palavras, garantiu-se o fornecimento de mão de obra barata e em larga escala (PRADO JÚNIOR, 2014), aprofundando as disparidades sociais ao ampliar a miséria da maior parte da população.

Conjuntamente, o cenário internacional mostrava-se turbulento. O solapamento do binômio fordismo/taylorismo como modos de acumulação estabeleceu uma crise, dimensionada no decorrer dos anos 1960 e agudizada a partir da crise do petróleo em 1973 (ANTUNES, 2009). Já na década de 1970, os países mais desenvolvidos sentiram os reflexos desse movimento. Contudo, no Brasil, somente nos anos 1990 foi mais significativa a transformação no sistema de produção. De todo modo, nota-se que:

O capital deflagrou, então, várias transformações no próprio processo produtivo, por meio da constituição das formas de acumulação flexível, do *downsizing*, das formas de gestão organizacional, do avanço tecnológico, dos modelos alternativos ao binômio taylorismo/fordismo, em que se destaca especialmente o “toyotismo” ou o modelo japonês. (ANTUNES, 2009, p. 49, grifo no original).

Para garantir o processo de reorganização da produção, reformulou-se o papel do Estado como regulador da circulação de capital e de trabalho. Em consequência disso, ocorreu a desregulação e a destruição dos direitos trabalhistas, além da privatização dos serviços públicos como instrumento para o restabelecimento da acumulação. Desse modo, ampliou-se a precarização das condições de vida e trabalho na dinâmica do sistema capitalista.

A CONDIÇÃO FEMININA NA RELAÇÃO GÊNERO-TRABALHO

No final do século XX, a composição do perfil do trabalhador se alterou mundialmente à medida que foi incorporada a mão de obra feminina. “A lógica de flexibilização na atual reestruturação produtiva do capitalismo juntamente com o neoliberalismo, estabelece relações com o crescimento do emprego das mulheres.” (MAZZEI, 2010, p. 205). Embora tenha ocorrido o crescimento do quantitativo de mulheres, o processo foi marcado pela ocupação de serviços precários e instáveis, como os de tempo parcial (HIRATA, 2020). A absorção das mulheres no mercado ocasionou um duplo efeito: se por um lado criou maiores possibilidades para elas; por outro, relegou-as aos empregos caracterizados pela informalidade (MAZZEI, 2010).

Conjuntamente, impõe-se à mulher a função de conservação do “microcosmo” – a família –, o que inclui a sociabilização dos seus descendentes, ou seja, a internalização das relações de propriedade e o sistema de valores da ordem dominante que são fundamentais para a reprodução do capital (MÉSZÁROS, 2011).

Outra dimensão de importância essencial do problema que nos preocupa é a piora da posição das mulheres, como resultado das mudanças na estrutura familiar resultantes do imperativo do capital e diretamente associadas à indispensável ampliação do círculo consumidor. As contradições também estão claras neste terreno; por um lado; o processo ininterrupto de reprodução do capital precisa seriamente das mudanças ocorridas no consumo (que parecem continuar com a mesma intensidade) mas, por outro lado, o sistema está ao mesmo tempo exposto aos riscos e perturbações que surgem da crescente instabilidade da “família nuclear”. (MÉSZÁROS, 2011, p. 302).

Como consequência, estabeleceu-se o dilema entre a atividade doméstica – cuidados da casa e do/a filho/a e do esposo – e a fora de casa. Assim, seu cotidiano é marcado pelo estresse e pela fadiga, causados pelo acúmulo de tarefas, o que leva a diminuição do tempo de fruição e descanso, resultando no acúmulo de estresse e no surgimento de problemas de saúde.

Com isso, é possível afirmar que as alterações estruturais do capital agudizaram as disparidades entre os gêneros, resultando, como efeito mais agravante, na miserabilidade das mulheres. As conexões entre o trabalho fora e o de casa distinguem-se conforme os setores da economia. Aqui, delimita-se o contexto da agropecuária canavieira – espaço historicamente dominado por homens.

A AMARGURA DA CANA: GÊNERO E PAUPERIZAÇÃO DO TRABALHO

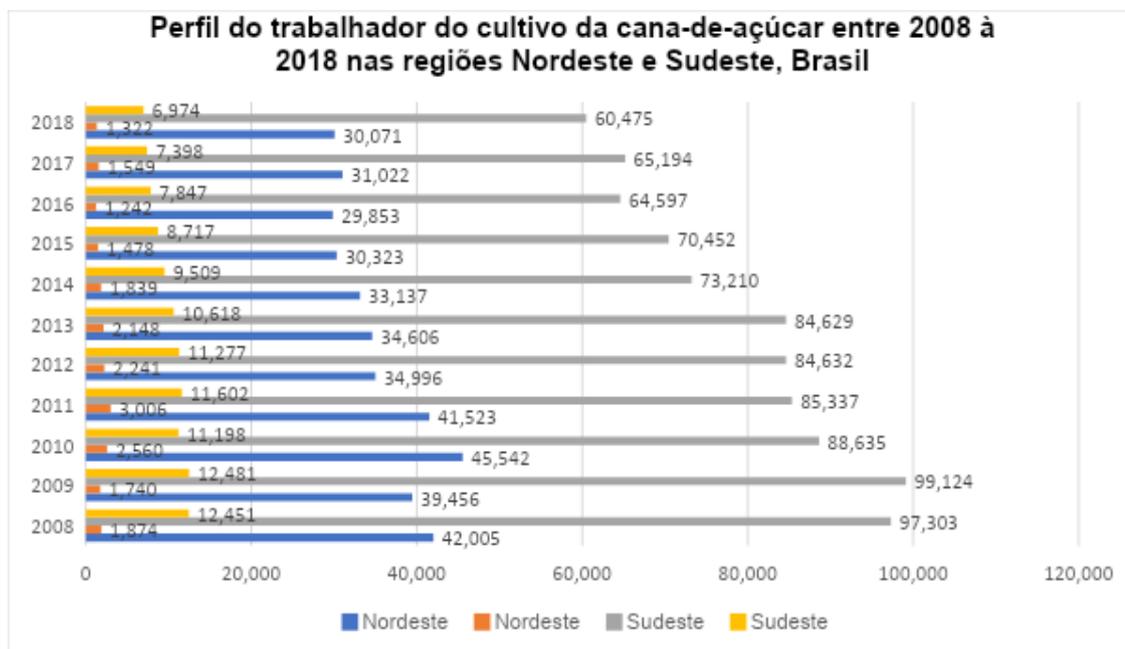
No século XXI, o setor sulcroalcooleiro expandiu-se. Em parte, reflete-se no crescimento das preocupações voltadas às mudanças climáticas, efeito do consumo de energias poluentes e não renováveis, que intensificaram a procura por alternativas renováveis – a exemplo dos agrocombustíveis (SHIMADA, 2013; 2014). Nesta conjuntura, ampliou-se a produção de matérias-primas que podem gerar energias limpas, como a cana-de-açúcar, por meio de altos investimentos do capital privado e das políticas públicas de Estado.

Nesse intuito, em meados dos anos de 2000 houve, no estado de Sergipe, a ampliação da produção agrícola para a plantação do monocultivo da cana-de-açúcar destinada à produção do etanol e, assim, estabeleceu-se no cenário nacional a partir da cadeia produtiva. Dessa forma, antigos latifundiários se fortaleceram para ampliação das usinas mediante recursos provenientes de incentivos fiscais e da participação em programas de desenvolvimento econômico realizados pelo Estado (SHIMADA, 2014, p. 114).

Em contraste com o desenvolvimento do setor, observa-se a destruição das condições socioambientais: da devastação dos ecossistemas locais através da homogeneização da fauna e da flora e do uso intensivo de um conjunto de produtos químicos para garantir a rentabilidade da produção – por exemplo, agrotóxicos e adubos químicos – à pauperização do trabalho. Sobre esta última, cabe ressaltar a falácia do discurso da geração de empregos como consequência do desenvolvimento do agronegócio da cana-de-açúcar: a carteira de trabalho que deveria garantir o salário mínimo, acordado nas Convenções Coletiva dos Trabalhadores Rurais, se apresenta como fetiche, já que, na realidade, a remuneração é estabelecida pela produção; por outro lado, visualiza-se a intensificação da superexploração e da insalubridade como marcas da atividade canavieira (SHIMADA, 2011; 2014).

Até mesmo o crescimento do quantitativo de empregos ofertados é discutível. Como pode ser visto (Figura 01), mudanças ocorreram no quantitativo de trabalhadores no cultivo da cana-de-açúcar na transição entre as primeiras décadas deste século. Após atingir o apogeu no número de contratado no setor, em 2009, nota-se a diminuição gradual no número de trabalhadores/as do cultivo da cana-de-açúcar nas duas principais regiões produtoras do país, Nordeste e Sudeste. Ao comparar o ano de 2008 até ao de 2018, vê-se que: 1) a maior redução ocorreu no Sudeste em percentuais de 37,85% para os homens e de 43,99% para as mulheres; 2) entre os gêneros, o feminino foi o mais afetado, já que há um corte de 29,46% e 43,99%, quando comparado ao masculino (28,42% e 37,85%), respectivamente nas regiões Nordeste e Sudeste (Figura 01).

Figura 01



Fonte: Relatório Anual de Informações Sociais, Ministério do Trabalho e Emprego.
Organização: Autores, 2020.

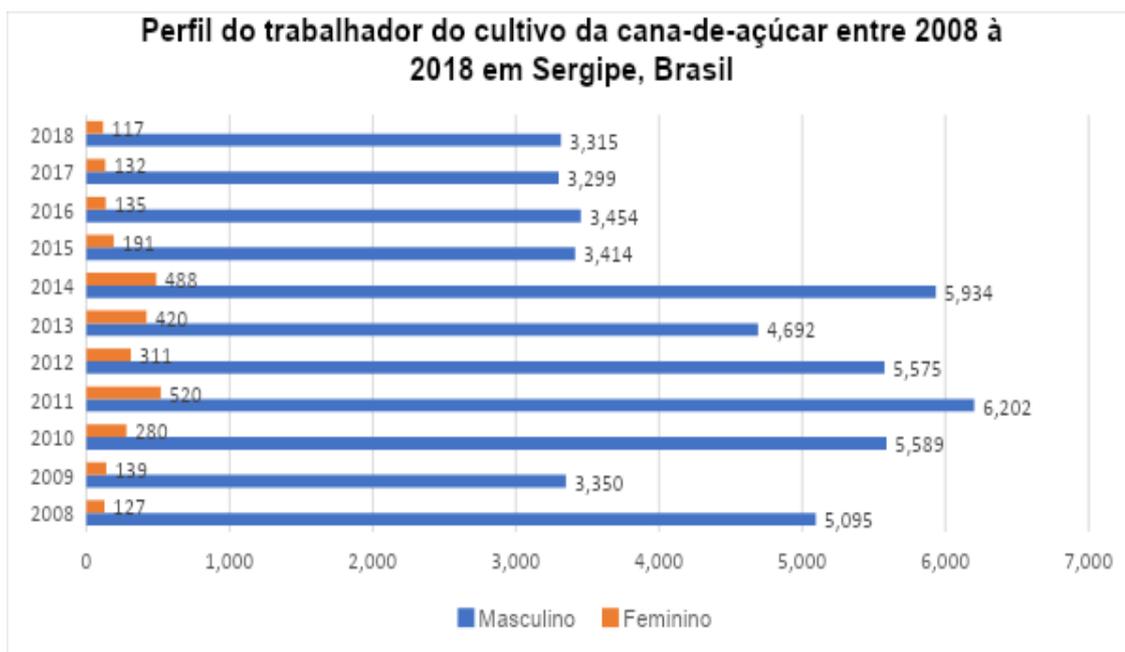
Essa diminuição gradual no número de trabalhadores (as) do cultivo da cana-de-açúcar está relacionada a dois motivos, sendo o primeiro a crise no setor sulcraolcooleiro que aconteceu no início da década de 2010. Já o segundo encontra-se na desigualdade do processo de mecanização entre as regiões brasileiras, tendo no Sudeste a região que introduziu maquinários mais rapidamente, o que acarretou na aceleração do desemprego no setor.

O que também ecoou na relação trabalho-gênero na medida que o imperativo da produtividade impulsionou as usinas a optarem por um perfil de empregado que possuísse características físicas capazes de garantir maior produtividade, ou seja, homens, preferencialmente jovens. “São esses [homens jovens] os que se adequam mais facilmente às exigências de aumento da produtividade *per capita*, já que o complemento do rendimento advém do ganho por tonelada de cana colhida.” (SANTOS, 2014, p. 60).

Se por um lado isso reverbera na presença feminina nas etapas do processo produtivo da cana-de-açúcar; por outro, também indica a rejeição de homens que não estão fisicamente aptos a suportarem o nível de intensidade laboral e as metas de produção exigidos pelas empresas, ou seja, pessoas mais velhas ou que possuem doenças, comuns num trabalho que exige tanto das capacidades físicas.

Em Sergipe, a situação é levemente distinta da realidade nordestina (Figura 02). No estado, houve um crescimento vertiginoso de trabalhadoras no cultivo da cana-de-açúcar: em quatro anos (2008-2011), a soma de trabalhadoras quadruplicou, ou seja, não houve contração gradativa como na situação do Nordeste. Pelo contrário, ocorreram oscilações ascendentes e descendentes que culminaram na abrupta queda de 60,87% entre os anos de 2014-2015, biênio que marca o aprofundamento da crise sulcroatocoleira nacionalmente ².

Figura 02



Fonte: Relatório Anual de Informações Sociais, Ministério do Trabalho e Emprego.
Organização: Autores, 2020.

Nas situações de crise, as relações entre classes são tensionadas. Em reação, o capital utiliza-se das construções sociais sobre o gênero feminino como instrumento de justificação para excluí-las do mercado, desviando as atenções da contradição capital-trabalho (SAFFIOTI, 2013). Com isso, as oscilações da presença ou da ausência do trabalho feminino está diretamente relacionada com as necessidades do capital: ora integrando-as, ora excluindo-as.

Os capitalistas possuem o poder de apoderar-se das diferenças [dentro da classe trabalhadora] e assim o fazem, utilizando-as ativamente para dividir e controlar a classe trabalhadora. Disso se tira a importância do racismo, do nacionalismo, do preconceito étnico e religioso para a

² É importante colocar que as condições geomorfológicas do estado causam alguns obstáculos na mecanização dos ciclos da cana-de-açúcar, especialmente naquele que mais emprega, o corte (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2012). Isso faz com que haja a necessidade de contratar trabalhadores que consigam produzir em ritmos crescentes, igualando-se ao potencial dos maquinários.

circulação do capital. Ao fazerem isso, os capitalistas apoiam a perpetuação de obstáculos para a livre mobilidade de capital, o que é vital para a acumulação ao longo prazo. Portanto, os capitalistas variam entre o apoio e a oposição às políticas sociais que eliminam a discriminação – racial, sexual, religiosa etc. – nos mercados de trabalho conforme as circunstâncias. (HARVEY, 2018, p. 383, tradução nossa).³

Conjuntamente à expulsão, identifica-se ainda outro aspecto relegado ao perfil do gênero feminino: a baixa remuneração (Tabela 01).

Tabela 01 - Faixas de remuneração média em salário entre os gêneros masculino e feminino no cultivo da cana-de-açúcar nos anos de 2008 a 2018 em Sergipe

Ano	0,51 a 1,00 (SM)		1,01 a 1,50 (SM)		1,51 a 2,00 (SM)		2,01 a 3,00 (SM)		3,01 a 4,00 (SM)		4,01 a 5,00 (SM)	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
2008	1576	36	2452	74	637	7	252	3	32	1	10	2
2009	1430	84	1426	43	289	5	101	2	22	2	7	0
2010	1605	88	2721	155	718	25	333	4	84	2	28	2
2011	728	85	2974	309	1271	107	789	11	241	3	54	2
2012	754	60	2735	225	1258	16	550	2	147	3	23	1
2013	776	74	2692	320	686	7	279	7	67	2	12	2
2014	1099	87	2961	352	1202	23	448	8	52	2	16	3
2015	454	23	1655	120	767	36	374	4	51	5	21	0
2016	963	19	1643	97	459	6	286	2	38	3	12	2
2017	820	34	1707	83	474	2	129	4	22	4	9	2
2018	719	11	1786	67	512	2	145	6	19	4	7	1

Fonte: Relatório Anual de Relações Sociais, Ministério do Trabalho.
Organização: Autores, 2020.

Como apresentado na Tabela 01, as trabalhadoras estão alocadas nas faixas mais baixas, concentrando-se entre 1,01 a 1,50 salários mínimos. Isso é reflexo da ocupação que executam: nas ocupações manuais, elas realizam atividades do plantio, da adubagem e da

³ No original: “Capitalist can and do seize upon such differentiations and actively use them to divide and rule the working class – hence the importance of racism, sexism, nationalism, religious and ethnic prejudice to the circulation of capital. In so doing, however capitalists support the perpetuation of barriers to free individual mobility, which is, in the long run, also vital to accumulation. Capitalists can therefore move back and forth between support and opposition for social policies that eliminate racial, sexual, religious, etc., discrimination in labour markets, depending upon the circumstance.”

bituca⁴ (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2012; SHIMADA, 2014), tarefas que geralmente pagam o salário mínimo. Já no corte, a remuneração por produção traz consigo o ímpeto do aumento da produtividade. Bater as metas se torna fundamental para o recebimento de melhores salários e garantir a permanência no emprego.

No caso do salário por produção, o procurador do Ministério Público do Trabalho aponta que:

O que se tem, embora a legislação preveja o pagamento por produção não se permite, mesmo que sendo por produção, que ao final do mês o empregado receba salário inferior ao mínimo legal. Então, ainda que ele não produza o suficiente pra garantir o salário mínimo ou o piso da categoria, mesmo assim o empregador é obrigado a pagar. (Entrevista concedida no dia 05 de junho de 2019).

A realidade expõe o contrário do que versa a lei. Por meio dos dados, é visível o grande número de trabalhadores/as que recebem valores menores em relação ao salário mínimo. A isso, adiciona-se o fardo de submissão dos seus corpos à eficiência do trabalho em ordem de intensificar a produtividade. Com isso, a responsabilidade pelos prejuízos nos ganhos é deslocada para o/a trabalhador/a, além de impactar na saúde física e mental.

Por outro lado, as mulheres estão praticamente ausentes nas faixas mais altas de remuneração. Mesmo nos anos de 2011 a 2014, em que houve uma maior integração feminina na produção canavieira, perpetuou-se a mesma condição. Com isso, mostra-se a crueldade do capital em possibilitar a inclusão da mão de obra feminina nos momentos de conveniência, embora não estabeleça nenhum tipo de estabilidade ou boas condições de trabalho.

O trabalho feminino possui uma diversidade de atribuições domésticas, familiares e de trabalho que se chocam, muitas vezes, no decorrer do dia a dia. Além das preocupações com o serviço – alcançar as metas de produtividade, por exemplo –, as funções domésticas criam entraves para a participação das trabalhadoras na cana. Exemplo disso é a dificuldade de conciliação entre os cuidados dos filhos e do emprego, pois comumente:

[...] não há permissão por parte dos empregadores e nem dos fiscais. No caminhão ou ônibus, ao serem transportadas para o trabalho, não há lugar para crianças, com menos de 10-12 anos, que não estejam envolvidas na atividade. Nesse sentido, as mulheres são obrigadas a lançar mão de outras estratégias, via de regra são as mães, sogras e filhas

⁴ Em sua pesquisa de doutorado, Shiziele Shimada notou que “Na condição de gênero, esta atividade canavieira revela muito preconceito. A mulher no corte da cana tem muita discriminação pelos próprios chefes quando vão contratar, pois elas ficam sempre com a função de bituqueira no serviço para limpar o terreno dos restos de cana deixados pela máquina.” (SHIMADA, 2014, p. 191).

que se encarregam dessa atividade. É frequente o aparecimento de "creches" particulares, onde uma mulher assume o encargo de várias crianças menores de 2 anos ou até maiores. (ROSSINI, 1993, p. 6).

Acrescenta-se o fato de que a maior parte das mulheres não possuem condições financeiras para deixar os seus filhos com babás ou em creches particulares. Ao mesmo tempo, há insuficiência de vagas nas creches públicas em relação ao quantitativo de crianças que necessitam do serviço. Nesse cenário, surge a questão dos cuidados dos filhos, já que a inserção feminina no mercado não abalou os fundamentos patriarcais da família, particularmente quando o assunto é a divisão das tarefas de casa (SAFFIOTI, 2013).

Na atividade canavieira, as razões de afastamento são sustentadas em questões econômicas – a baixa produtividade no corte se comparada com as médias masculinas – e de saúde, a exemplo dos problemas da exposição ao ambiente insalubre. Sobre as funções desempenhadas por mulheres na atividade canavieira sergipana, a fala do procurador do Ministério Público do Trabalho é esclarecedora ao afirmar que:

No nosso levantamento, no nosso diagnóstico a gente viu que para fases que vão do preparo da terra até o plantio havia uma presença feminina. O que não encontramos foi no corte e na fase do preparado, a fase preliminar até chegar ao corte, o período de aplicação não só dos adubos químicos, que são em regra adubos químicos, e na aplicação do veneno. E isso é salutar na medida em que o contato direto, especialmente das mulheres — quer seja fertilizante — quer seja veneno agrícola, isso tem um impacto direto na capacidade reprodutiva da mulher. Então, aos olhos do Ministério Público isso é um aspecto positivo na medida em que não expõe a mulher e não expõe, conseqüentemente, um eventual filho que vem de uma gravidez ao contato com o veneno agrícola e com os adubos químicos. (Entrevista concedida no dia 05 de junho de 2019).

Assim como a função sexual e de sociabilização dos filhos, a reprodução é imposta às mulheres, sendo trabalhadora ou desempregada, sempre como meio de instrumentalizar a discriminação social a partir do gênero – ora na expulsão, ora na “integração periférica” – no mundo do trabalho conforme os imperativos historicamente específicos do capital (SAFFIOTI, 2013). O papel reprodutivo superpõe a liberdade do ser feminino na medida em que “O lugar reservado à mulher na sociedade é fortemente marcado pela maternidade. A gravidez é socialmente considerada um ‘estado de graça’. Dificilmente existe abertura para manifestações em contrário.” (SCHIRMER, 1997, p. 106).

Na atividade de corte da cana-de-açúcar, há empresas/usinas onde não são mais aceitas para trabalhar. O processo é mais lento em outras funções que compõem a produção da cana, particularmente as consideradas “mais femininas”, a exemplo do plantio. Porém,

mesmo nos locais onde existe grande quantitativo de trabalhadoras, a predominância permanece sendo masculina (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2012).

As representações trabalhistas poderiam ser uma voz de defesa por melhores condições. Contudo, a discussão da questão de gênero dentro da classe trabalhadora move-se a passos lentos nos movimentos sindicais. Simultaneamente, o processo de introdução das mulheres nos sindicatos é contraditório: por um lado, existe o desencorajamento ao posicionamento das mulheres à frente de questões políticas; por outro, a introdução na atividade política é impedida pela sobrecarga de atividades exercidas por elas, caracterizada pelas duplas ou triplas jornadas de trabalho (CARVALHAL, 2002; SAFFIOTI, 2013).

Em geral, há nas organizações sindicais disparidades de gênero. Na contramão deste movimento, o sindicato que representa os trabalhadores/as rurais em Sergipe, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe (FETASE), possui situação distinta na participação feminina no quadro de dirigentes. No dia 22 de abril de 2019, em entrevista com o secretário de assalariado/as rurais do FETASE, foi-nos revelado que as mulheres são maioria em sua gestão (2016-2020). Todavia, a expressiva representação no âmbito sindical não ocasionou a reivindicação e concretização de melhorias para as trabalhadoras da cana-de-açúcar. Nem poderia ser diferente, já que o “poder na mão das mulheres” e qualquer melhoria para elas que poderia advir disso é inconcebível no “quadro estrutural de dominação e hierarquia de classes se mantivesse como princípio organizador da ordem sociometabólica.” (MÉSZÁROS, 2011, p. 286).

Junto a isso, as possibilidades de reivindicação parecem se esvanecer no horizonte de opções. Com as alterações na legislação trabalhistas com a aprovação da Lei nº 13.467 de 2017 durante o governo do ex-presidente Michel Temer, os empresários foram beneficiados. De modo geral, estabeleceram-se: a extinção da contribuição sindical compulsória; a criação e regulamentação do trabalho intermitente; o preavencimento dos acordos e convenções coletivas sobre a lei sem necessariamente indicar uma melhoria no nível na situação do trabalhador; a exclusão da remuneração pelo tempo de deslocamento para o trabalho; a livre disposição das empresas e dos sindicatos para a manutenção ou não dos direitos das convenções e acordos coletivos nos casos de expiração do tempo de vigência (BRASIL, 2017).

Como efeito, houve a interrupção da realização das convenções coletivas. Segundo o secretário de assalariados (as) da FETASE, a última convenção fechada foi para a safra de

2016/2017; no entanto, realizou-se uma tentativa para 2017/2018, mas foi suspensa pelos empresários que passaram a ter mais poder de barganha após a promulgação da Reforma Trabalhista. O enfraquecimento da força sindical como instrumento de reivindicação dos direitos trabalhistas traduz-se no fortalecimento do capital perante o trabalho, expressando-se na destituição dos direitos trabalhistas e, conseqüentemente, no aprofundamento da precarização.

Infelizmente, os novos contornos da produção canavieira em Sergipe mostram a diminuição daquelas que Verena Martinez-Alier (1977) denominou de “mulheres do caminhão de turma” nos anos 1970. Resultado do ímpeto por maiores níveis de produtividade e o imperativo de amenizar as tensões entre as classes. Justamente nos períodos de crise, o capital exhibe o seu aspecto perverso, tornando descartável tudo e, sobretudo, todos/as que não são mais úteis para a garantia para a concretização da realização do valor.

CONCLUSÃO

As vigas do movimento de acumulação de capitais são constituídas pelo sangue de vida humana. Disso se reflete a precarização do trabalho pela reestruturação produtiva. Neste cenário, a maior parte da população feminina é introduzida no mercado como resposta às reivindicações feministas e como meio de incrementar o excedente da oferta de mão de obra, ao mesmo tempo possibilitou a diminuição do seu valor remuneratório. A independência financeira da mulher não acompanhou grandes mudanças na divisão das “atividades do lar”. Muito menos melhorias nas condições no serviço.

Os ecos da pauperização reverberam no campo. Caracterizados pela insalubridade e pela destruição das condições físicas e mentais dos/as trabalhadores/as rurais, a produção canavieira mostra-se mais cruel com as mulheres. O momento de absorção delas foi rápido, reflexo do desenvolvimento do setor velozmente destruído pela crise e pela necessidade de garantir a realização de lucros crescentes.

Para as que conseguiram permanecer, resta subjugarem-se ao imperativo da adaptabilidade dos seus corpos aos ritmos de trabalho e à precariedade do ambiente canavieiro, como a ausência de sanitários, obrigando-as a realizar suas necessidades fisiológicas ao ar livre, em caso de extrema necessidade (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2012). A consequência última disso é a degradação da saúde física e mental.

Por outro lado, as funções dentro do lar não só trazem obstáculos para a permanência delas no cultivo da cana-de-açúcar como também as sobrecarregam, diminuindo o tempo de descanso e degradando sua saúde. Sair do emprego não é a melhor opção, já que, em Sergipe, a atividade canavieira se concentra em municípios, onde a disponibilidade de ocupações em outras atividades é escassa. Dessa maneira, a saída significaria a perda da pouca renda garantida mensalmente, o que acarretaria no aprofundamento do empobrecimento e, por consequência, a miserabilidade.

Diferentemente dos homens, é muito difícil serem chamadas para trabalhar em outros estados brasileiros como comumente acontece em vários locais do Nordeste. Nas pequenas cidades sergipanas que têm na cana a principal fonte de emprego e onde convivem, para se empregar uma alusão à literatura brasileira, “máquinas e homens que funcionam como as máquinas” (RAMOS, 2020), aprofunda-se o desemprego para as trabalhadoras que têm na atividade as poucas chances de obter o mínimo para sobreviver. Nesse cenário, a “chuva feminina num sertão bem masculino” cantada por Cátia de França vai minguando nos espaços canavieiros de Sergipe.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo L.C. *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BRASIL. *Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília: DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm. Acesso em: 7 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963*. Dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural”. Brasília: DF, Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4214.htm. Acessado em: 6 ago. 2020.

CARVALHAL, Terezinha Brumatti. Gênero e trabalho: a participação da mulher nos sindicatos de Presidente Prudente/SP. *Revista Pegadas*, Presidente Prudente, v. 3, p. 1-9, 2002. Número Especial.

HARVEY, DAVID. *The limits to capital*. London: Verso, 2018.

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. *Cadernos pagu*, Campinas, n. 17/18, p. 139-156, 2002.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. Entre o campo e a cidade: formação e reprodução social da classe trabalhadora brasileira. *Agrária*, São Paulo, n. 5, p. 170-185, 2006.

MARTINEZ-ALLIER, Verena. As mulheres do caminhão de turma. In: PINSKY, Jaime (org.). *Capital e trabalho no campo*. São Paulo: Editora Hucitec, 1977, p. 69-100. Coleção Estudos Brasileiros 7.

MAZZEI, Cláudia Nogueira. A feminização do mundo trabalho: entre a emancipação e a precarização. In: ANTUNES, Ricardo; APARECIDA, Maria Moraes Silva (orgs.). 2. ed. *O avesso do trabalho*. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 199-234.

MÉSZÁROS, Itsván. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Relatório anual de informações sociais*. Disponível em: <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/>. Acesso em: 15 de jul. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. *Estudo das condições e ambientes de trabalho na produção de cana-de-açúcar no estado de Sergipe*. Sergipe: Fundacentro, 2012.

PRADO JÚNIOR, Caio. *A revolução brasileira; A questão agrária*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

RAMOS, Graciliano. *São Bernardo*. 104. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

ROSSINI, Rosa Ester. Geografia e gênero: A mulher como força de trabalho no campo. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 23, n. 09, p. 1-13, 1993. Supl. 1.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

SANTOS, Jaime Júnior. *Na trama das identidades: vida e trabalho no corte da cana em Sergipe*. 249 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

SCHIRMER, Janine. Trabalho e maternidade: qual o custo para as mulheres?. In: OLIVEIRA, Eleonora Menicucci; SCAVONE, Lucila (Orgs.). *Trabalho, saúde e gênero na era da globalização*. Goiânia: Editora AB, 1997, p. 101-113.

SHIMADA, Shiziele de Oliveira. A produção do açúcar e a exploração do trabalho no campo brasileiro. *Scientia Plena*, São Cristóvão, v.9, n. 5, p. 1-13. mai. 2013.

_____. A relação capital-trabalho no corte da cana e as novas formas de travestimento do trabalho “escravo”– precarizado. In: CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz (org.). *Trabalho e trabalhadores: s novas configurações espaciais da reestruturação produtiva no espaço rural*. São Cristóvão: Editora UFS, 2011, p. 133-162.

_____. *Dos ciclos e das crises do capital às formas de travestimento da barbárie*. 2014. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe, 2014.

Submetido em abril de 2021

Aceito em agosto de 2021